



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 135/2018

Termo de Referência

Equipamento

Página:1

Solicitação

Número 135 Tipo Aquisição de Material Emitido em 27/02/2018 Quantidade de itens 2

Solicitante

Código Nome 10439-6 EDIANE MARIA SVIDNICKI Processo Gerado Número 154/2018

Local

Código Nome 2006 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

Órgão

Nome 02 PODER EXECUTIVO Pagamento Forma À VISTA

Entrega

Local SEC. MUNIC. DE SAÚDE Prazo 60 Dias

Descrição:

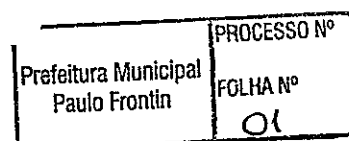
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025622	Aquisição de um veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018 com especificações mínimas: 415 CDI 2.2, CDI Bi-Turbo, 1146 CV 3.800 rpm, torque de 33.6 1200 a 2400 rpm, movido a diesel, caixa de câmbio manual com 6 velocidades, tração traseira, bateria 12v 95Ah, direção hidráulica, suspensão dianteira frontal com barra estabilizadora e amortecedores, rodas pneus 225/75 R16C, entre eixos 3.665mm. Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão freio a disco em todas as rodas com frontais autoventilados, sistema ESP adaptativo que integra: ABS Sistema antibloqueio de freios, ASR Sistema de Controle de Tração, BAS Servofreio de emergência, EBVDistribuição Eletrônica de Força de Frenagem, banco do motorista com regulagem, ar condicionado, painel com mostrador de temperatura, som com entrada USB, ar quente, vidros elétricos espelhos retrovisores com aquecimento, volante com regulagem de altura e profundidade, rádio com AM/FM MP3 USB cartão de memória, faróis de neblina com assistente direcional, desembaçador traseiro, fechamento central das portas via controle remoto, com capacidade mínima de 15 passageiro mais motorista, o veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" - transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná).	U	1,00	180.966,67	180.966,67
025623	Aquisição de um veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018 com especificações mínimas: motor 1.8, capacidade para 07 passageiros, tipo de combustível Flex, ar condicionado, airbag duplo, sistema anti-furto, faróis de neblina, sistema de freios ABS e sistema de distribuição de frenagem EBD, sistema de imobilização do motor, trava de segurança nas portas traseiras, espelhos retrovisores externos elétricos, limpador externo do vidro traseiro, conjunto de rodas de aço e pneu sobressalente aro 16", chave tipo canivete dobrável, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, desembaçadores elétricos temporizados, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, transmissão manual de seis marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque e anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, rádio com AM/FM MP3 USB cartão de memória, faróis de neblina com assistente direcional, desembaçador traseiro, fechamento central das portas via controle remoto, o veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" - transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná)	U	1,00	97.293,33	97.293,33

TOTAL 278.260,00

TOTAL GERAL 278.260,00





Fundação Municipal de Saúde Paulo de Frontin

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1123 CEP 84.635-000
CNPJ - 80.059.918/0001-45 Paulo Frontin - Paraná
mail.saudepf@gmail.com

Memorando nº 011/2018

Paulo Frontin, 23 de fevereiro de 2018.

Ao Responsável do Setor de Licitação

Pelo presente solicitamos a Senhoria abertura de processo licitatório para aquisição de dois veículos zero km, para suprir as necessidades da secretária municipal de saúde, a previsão de aquisição é imediata segue em anexo: a descrição dos produtos a serem adquiridos.

Certo de poder com a sua colaboração, agradeço.

Atenciosamente,

EDIANE SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA 07/2018

1 OBJETO: Aquisição de dois veículos novo, zero quilômetro, para uso da secretaria municipal de saúde.

1.1 Detalhamento:

Item 1 – Aquisição de um veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018 com especificações mínimas: 415 CDI 2.2, CDI Bi-Turbo, 1146 CV 3.800 rpm, torque de 33.6 1200 a 2400 rpm, movido a diesel, caixa de cambio manual com 6 velocidades, tração traseira, bateria 12v 95Ah, direção hidráulica, suspensão dianteira frontal com barra estabilizadora e amortecedores, rodas pneus 225/75 R16C, entre eixos 3.665mm. Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão freio a disco em todas as rodas com frontais autoventilados, sistema ESP adaptativo que integra: ABS Sistema antibloqueio de freios, ASR Sistema de Controle de Tração, BAS Servofreio de emergência, EBV Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem, banco do motorista com regulagem, ar condicionado, painel com mostrador de temperatura, som com entrada USB, ar quente, vidros elétricos espelhos retrovisores com aquecimento, volante com regulagem de altura e profundidade, radio com AM/FM MP3 USB cartão de memória, faróis de neblina com assistente direcional, desembaçador traseiro, fechamento central das portas via controle remoto, com capacidade mínima de 15 passageiro mais motorista, o veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" - transporte sanitário" (conforme padrão do estado do Paraná).

Item 2 – Aquisição de um veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018 com especificações mínimas: motor 1.8, capacidade para 07 passageiros, tipo de combustível Flex, ar condicionado, airbag duplo, sistema anti-furto, faróis de neblina sistema de freios ABS e sistema de distribuição de frenagem EBD, sistema de imobilização do motor, trava de segurança nas portas traseiras, espelhos retrovisores externos elétricos, limpador externo do vidro traseiro, conjunto de rodas de aço e pneu sobressalente aro 16", chave tipo canivete dobrável, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos, computador de bordo com funções mínimas, desembaçador elétrico temporizado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, transmissão manual de seis marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque e anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

radio com AM/FM MP3 USB cartão de memória, faróis de neblina com assistente direcional, desembaçador traseiro, fechamento central das portas via controle remoto o veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" - transporte sanitário" (conforme padrão do estado do Paraná).

- 2 **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a aquisição dos veículos novos para dar continuidade do processo de renovação da frota. O fato é que trata se aquisição de dois veículo zero quilômetro em convênio firmado com o governo Estadual e o município de Paulo Frontin.
- 3 **CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência e curso para operação (se necessário), fornecendo os respectivos termos ou declarações de garantia.
- 4 **ORÇAMENTO E PESQUISA DE PREÇOS:** Segue em anexo a descrição do bem a ser licitado, bem como três cotações de preço.
- 5 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para informar a dotação.
- 6 **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:** O produto deverá ser entregue na secretária municipal de saúde, acompanhados da nota fiscal.
- 7 **PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:** A entrega deverá ser feita conforme solicitação da secretaria municipal de saúde e o pagamento será realizado em até 05 dias após a entrega do produto.
- 8 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 10 **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Serão obedecidas as descritas no contrato.
- 11 **GARANTIA CONTRATUAL:** Não se aplica ao objeto.

Paulo Frontin, 23 de fevereiro de 2018.

Ediane Svidnicki
EDIANE MARIA SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO
	FOLHA Nº 04



Veículos Mallon Ltda.
Concessionária de veículos
Mercedes-Benz

UNIAO DA VITORIA – PR, 07 de Fevereiro de 2018

À

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 204
Bairro: CENTRO
CEP: 84635-000
Cidade / UF: PAULO FRONTIN - PR
CNPJ/CPF: 77.007.474/0001-90



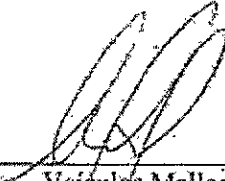
PROPOSTA DE VENDA N.º 122018

Uma Van Sprinter nova, marca Mercedes-Benz, modelo **,415 CDI 2.2** ano/modelo 2017/2018, equipado com motor Mercedes-Benz OM 651 CDI Bi-Turbo, 146 CV 3.800 rpm, Torque de 33,6 1200 a 2400 rpm, BlueEFFICIENCY, movido à óleo diesel, caixa de cambio manual com 6 velocidades, **TRAÇÃO TRASEIRA**, bateria 12v 95Ah, direção hidráulica, Suspensão dianteira Frontal independente com barra estabilizadora e amortecedores, Suspensão traseira feixe de molas com barra estabilizadora e amortecedores, Rodas pneus 225/75 R16C, **Capacidade de passageiros 15+1**, entre eixo 3.665mm. Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas rodas com frontais autoventilados. Exclusivo sistema ESP Adaptativo que integra: ABS Sistema de Antibloqueio de Freios, evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas, ASR Sistema de Controle de Tração: evita que as rodas patinem, BAS Servofreio de Emergência, reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distancia de frenagem, EBV Distribuição Eletrônica de Força na Frenagem, ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas. Banco do motorista com regulagem, ar – condicionado painel com mostrador de temperatura, som com entrada USB, ar – quente, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, volante com regulagem de altura e profundidade, radio com AM/FM MP3 USB cartão de memória e atendimento celular via Bluetooth, faróis de neblina com assistente direcional, desembaçador traseiro, fechamento central das portas via controle remoto, **manutenção Mercedes Benz no raio de 50 km.**

Valor (unitário):

RS 157.000,00

Validade da proposta de 30 dias

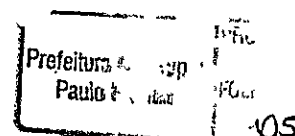


Veículos Mallon Ltda
CNPJ: 81.648.115/0004-31

Veículos Mallon Ltda - Concessionário de veículos comerciais da Mercedes-Benz do Brasil S.A.
Rodovia BR 476 - Km 223 - Cx. postal 214 - Cep: 84600-000 - Tel: (42)3521-3200 Fax: (42)3521-3232 União da Vitória- Paraná
e-mail: thiago.aurelio@grupomallon.com.br



Mercedes-Benz Marcas Registradas da Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart, Republica Federal da Alemanha



05/02/2018

PROPOSTA COMERCIAL**Ao** **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN****Aos Cuidados** **Setor de Compras e Licitações****Modelo do Veículo****VOLARE CINCO EXECUTIVO****Ficha técnica:**

Ano/modelo de fabricação: 2017/2017

Capacidade poltrona: 16 Passageiros + Motorista (17 ocupantes)

Motorização: Cummins ISF 2.8 L Proconve P7.

Numero de cilindros: 04 Cilindros em linha

Potencia: 150 CV

Cambio: EATON F50 2505 C

Direção: ZF Servocom 8090

Embreagem: Monodisco a seco

Freio: Hidráulico servo-assistido (Com ABS/EBD)

Distância entre eixos: 4.000mm

Comprimento total: 6.700mm

Altura interna-externa: 1.910/2.950mm

Largura externa: 2.075mm (Sem retrovisor) - 2.464mm (Com retrovisor)

Opcionais e acessórios:

Ar condicionado, Porta pacotes, Tomada 12 V na painel, Poltrona do motorista com apoios de braço, Poltronas executivas reclináveis, Rádio AM/FM com MP3/Entrada USB, Volante com ajuste de altura, Computador de Bordo, Bagageira na Traseira e Porta pantográfica elétrica com acionamento remoto. Veículo 100% nacional.

Valor do Veículo: R\$ 198.000,00

Valor dos Opcionais: Incluso

Valor Total do Veículo: R\$ 198.000,00

Validade da Proposta: 30 dias

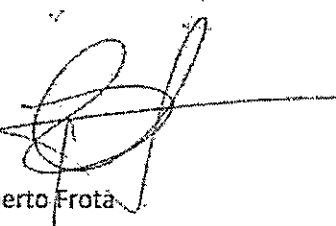
Prazo de Garantia: 12 meses.

Prazo de Entrega: 90 dias

Código FINAME: 3272791

End. Entrega: R. Antonio Martins de Araujo, 333

Atenciosamente:
Celular: 41 99821 3738


Roberto Frotá



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
A/C STEFANO CELSO RETCHESKI

A empresa RENAULT DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento à vossa solicitação apresenta cotação de preços:

VEÍCULO: MASTER MINIBUS ANO/ MODELO 18/18

FICHA TÉCNICA:

Potência máxima: 130 cv
Torque: 31,7 kgfm
Combustível: diesel
Caixa de câmbio: 6 marchas/frente+1/ré
Lugares: 16 (15 passageiros + motorista)
Rodas: aço 16
Capacidade do tanque de combustível: 80 litros

DIMENSÕES:

Altura: 2.496
Comprimento: 6.198
Largura: 2.070

Descritivo do veículo:

3ª luz de freio
air bag condutor
alarme sono de advertência de luzes acesas
ar condicionado adicional para os passageiros
ar quente
banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento.
Bancos traseiros reclináveis
Break Light
Cinto de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com laterais reguláveis em altura.
Desembaçador do para-brisa e vidros laterais dianteiros.
Direção hidráulica
Freios ABS
Porta lateral direita deslizante com vidro
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
Tacógrafo digital
Trava elétricas das portas com comando a distância
Vidros dianteiros elétricos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 04

VALOR UNITÁRIO: R\$ 187.900,00(cento e oitenta e sete mil e novecentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 120 dias

GARANTIA:

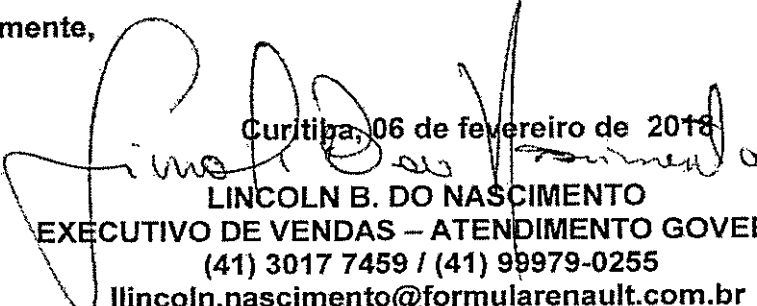
01 (ano) ano de garantia total com limite de 100.000 km

SERVIÇOS PÓS VENDA:

São aproximadamente 170 concessionárias autorizadas em todo o país, dedicadas aos veículos Renault. Com ampla disponibilidade de peças, tanto nas concessionárias quanto na fábrica em São José dos Pinhais - PR.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição .

Atenciosamente,


Curitiba, 06 de fevereiro de 2018
LINCOLN B. DO NASCIMENTO
EXECUTIVO DE VENDAS – ATENDIMENTO GOVERNO
(41) 3017 7459 / (41) 99979-0255
llincoln.nascimento@formularenault.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	-------------------------------

CITRÖEN

BRASIL

Veículos Novos

Monte o Seu

Ofertas

Vendas

Serviços e Peças

Citröen

Compromisso

Concessionárias

My Citröen

Fale com a Citröen

Citröen

LINHA

MODELO

VERSÃO

COR

OPCIONAIS

ACESSÓRIOS

S
VEÍC

➤ O **GRAND C4 PICASSO** possui **2** versões. Descubra qual é a perfeita para você:



1.6 THP SEDUCTION
ANO 17/18

R\$
131.400,00

1.6 THP INTENSIVE
ANO 17/18

R\$
142.000,00



CONTINUAR PARA COR >

Proposta comercial



Proposta comercial

Pontos de Venda

Encontre uma Concessionária

SIGA-NOS

Serviços

Citröen St@rt

Pós Venda

Revisão

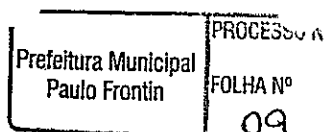
Recall

Descubra os Modelos DS

Precisa de Ajuda?

Encontre uma Concessionária

Fale Conosco

Serviço de Atendimento ao Cliente



Novo C4 Picasso e Grand C4 Picasso

AM 2017/2018

Ficha Técnica

		C4 Picasso		Grand C4 Picasso	
		Seduction	Intensive	Seduction	Intensive
Motor					
Motor		THP 165			
Número de Cilindros, Válvulas e Cilindrada		4 cilindros, 16V, 1598 cm3			
Alimentação		Injeção eletrônica multiponto com turbo de alta pressão e intercooler			
Potência máxima		165 cv (121 kW) a 6000 rpm			
Torque máximo		24,5 kgfm (240 Nm) a 1400 rpm			
Transmissão					
Câmbio		Automático de 6 velocidades com troca sequencial			
Tração		Dianteira			
Direção					
Sistema de direção		Assistência elétrica variável			
Suspensão					
Suspensão dianteira		Eixo pseudo Mac Pherson com barra anti-torção			
Suspensão traseira		Travessa semi-deformável com função anti-torção			
Freios					
Sistema dianteiro e traseiro		Discos ventilados Dianteira e Discos Sólidos Traseira			
Auxílio à frenagem		ABS com REF (Repartilizador Eletrônico de Frenagem) e AFU (Auxílio à Frenagem de Urgência)			
Pneus e rodas					
Todas dos pneus		205/55 R17			
Rodas		Liga leve 17" Mamba		Liga leve 17" Boa	
Estepe		Roda de ferro fina			
Combustível					
Combustíveis aceites		Gasolina			
Tanque		57 litros			
Desempenho					
Velocidade máxima (em circuito)		210 km/h *		210 km/h *	
Aceleração de 0 a 100 km/h		8"4 *		8"7 *	

* medidas realizadas com 1 pessoa a bordo, com combustível E22 (RON 93), norma ECE

Características Físicas

Dimensões		
Comprimento e Entre-eixos	4428 mm e 2785 mm	4597 mm e 2840 mm
Largura - Largura com retrovisores	1826 mm - 2117 mm	1826 mm - 2117 mm
Altura	1625 mm	1644 mm
Pesos		
Peso vazio	1405 kg	1430 kg
Peso bruto total	1930 kg	2150 kg
Porta-malas		
Volume do porta-malas (norma VDA)	630 litros (com bancos de 2ª fila para frente)	704 litros (com bancos de 2ª fila para frente)
	537 litros (com bancos de 2ª fila recuados)	575 litros (com bancos de 2ª fila recuados)
		130 litros (com bancos de 3ª fila recuados)
Lugares		
Número de passageiros	5	7

Equipamentos

Segurança				
6 air bags: frontal condutor & passageiro (com dispositivo de neutralização do air bag do passageiro), lateral e cortina	S	S	S	S
Abertura e travamento das portas "mãos livres" (Keyless)	-	S	-	S
Acionamento automático das luzes de emergência em caso de frenagem brusca	S	S	S	S
Alarma periférico e volumétrico	-	S	-	S
Alerta de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros	S	S	S	S
Cintos de segurança de três pontos para cada banco	S	S	S	S
Cintos de segurança dianteiros pirotécnicos, com limitador de esforços e regulagem de altura	S	S	S	S
Detetores de obstáculos traseiros com indicação gráfica e sonora	S	-	S	-
Detetores de obstáculos traseiros com indicação gráfica e sonora e camera de ré	-	S	-	S
ESP (controle dinâmico de estabilidade) + ASR (antipatinagem) + controle de tração inteligente	S	S	S	S
Faróis de halógeno com acendimento automático	S	S	S	S
Faróis bixénon auto-direcionais com acendimento automático	-	S	-	S
Faróis de neblina dianteiros com função "cornering light" (excepto com faróis de xenon)	S	S	S	S
Fixação ISOFIX de 3 pontos para cadeiras de crianças nos bancos traseiros da 2ª fila	S	S	S	S
Freio de estacionamento elétrico automático com sistema de ajuda à partida em aclive	S	S	S	S
Limpador do para-brisa automático com detetor de chuva e indexado à velocidade	S	S	S	S

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

10



Novo C4 Picasso e Grand C4 Picasso

AM 2017/2018

Ficha Técnica

C4 Picasso		Grand C4 Picasso	
Seduction	Intensive	Seduction	Intensive

Equipamentos

Segurança

Park Assist 360°: Visão 360° (4 câmeras dão uma visão "de cima" dos arredores imediatos do veículo) Smart Alert Move (monitora o ponto cego) nos retrovisores externos Retrovisores externos indexados a marcha a ré Detectores de obstáculos dianteiros e traseiros com indicação gráfica e sonora	-	O (Pack Confort) (Pack Luxe)	-	O (Pack Confort) (Pack Luxe)
Drive Assist: Leitor de placas de velocidade Comutação automática de farol alto e baixo Retrovisor eletrocromático Alerta e correção de desvio involuntário de trajetória Alerta de ponto cego e correção de trajetória Park Assist: sistema de baliza automática Visão 360° (4 câmeras dão uma visão "de cima" dos arredores imediatos do veículo) Smart Alert Move (monitora o ponto cego) nos retrovisores externos Retrovisores externos indexados a marcha a ré Detectores de obstáculos dianteiros e traseiros com indicação gráfica e sonora	-	O (Pack Luxe)	-	O (Pack Luxe)
Regulador / Limitador de velocidade com velocidades pré-programadas	S	S	S	S
Retrovisores externos com regulagem elétrica, rebatíveis eletricamente e com luz de acompanhamento de LEDs	S	S	S	S
Travas de segurança elétricas das portas e dos vidros traseiros com sistema de "bloqueio para crianças"	S	S	S	S

Conforto

Ar condicionado automático digital bizona, com filtro de partículas e regulagem de fluxo nas saídas de ar traseiras na 2ª fileira	S	S	S	S
Lanterna removível no porta-malas	-	S	S	S
Pack Criança: Cortinas nas janelas da 2ª fileira Bancos da 2ª fileira com regulagem longitudinal Espelho convexo adicional para vigilância das crianças na 2ª fileira	S	S	S	S
Parabrisa zenith com proteção térmica e quebra sol	S	S	S	S
Porta-lua central (entre os bancos dianteiros) removível	S	S	S	S
Tela tátil de 7" de controle de computador de bordo e climatização	S	S	S	S
Teto panorâmico com proteção térmica e cortina elétrica	-	S	-	S
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com dispositivo "um toque" e antiesmagamento	S	S	S	S

Sistema áudio e multimídia

Bluetooth para telefone e transmissão dos MP3 para o rádio (conforme celular)	S	S	S	S
Central multimídia com touch screen de 7", MP3, comandos no volante, entrada auxiliar, USB, HD interno e 6 alto falantes	S	S	S	S
Pack Multimídia "plug and play" para passageiros da 2ª fileira: Central multimídia com entradas de som e vídeo Duas telas LCD integradas aos apoia cabeça dos bancos da 1ª fileira Dois fones estéreo sem fio carregáveis	-	-	-	O (Pack Luxe) Somente Grand C4 Picasso
Panel de instrumento central com tela colorida de alta definição de 12" personalizável	-	S	-	S
Panel de instrumento central com tela de LCD preto e branco	S	-	S	-
Sistema de áudio e navegação GPS em 3D com mapa do Brasil e touch screen colorido de 7"	S	S	S	S

Bancos e revestimentos

Apoia braços dianteiros reguláveis	S	S	S	S
Bancos de tecido "Milazzo Grey" cinza e interior Delice perolizado	S	S	S	S
Bancos de couro e tecido "Finn" + Pack bancos Relax: 5 Apoia cabeça super conforto Bancos dianteiros com massagem Banco passageiro dianteiro com apoio perna escamoteável Luz de leitura nas mesas "tipo avião" da 2ª fileira	-	O (Pack Confort)	-	O (Pack Confort)
Bancos de couro "Clouds" + Pack bancos Relax: 5 Apoia cabeça Relax Banco condutor com regulagem elétrica e memória Bancos dianteiros com aquecimento e massagem Banco passageiro dianteiro com apoio perna escamoteável e dobrável Luz de leitura nas mesas "tipo avião" da 2ª fileira	-	O (Pack Luxe)	-	O (Pack Luxe)
Bancos dianteiros com regulagem de altura	S	S	S	S
Bancos traseiros individuais, reclináveis, dobráveis e com regulagem longitudinal, 3 bancos na 2ª fileira	S	S	S	S
Bancos traseiros individuais escamoteáveis 2 bancos na 3ª fileira	-	-	S	S
Iluminação de ambiente de LED na console central e nos pés dos passageiros dianteiros	-	S	-	S
Mesinhas "tipo avião" e "porta-revistas" no encosto dos bancos dianteiros	S	S	S	S
Porta objetos embaixo dos bancos dianteiros (exceto Pack Bancos Relax)	-	S	-	S
Volante revestido de couro com 2 grupos de comandos	S	-	S	-
Volante revestido de couro plena flor com 4 grupos de comandos	-	S	-	S

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PR000.000.11

FOLHA Nº

11



Novo C4 Picasso e Grand C4 Picasso

AM 2017/2018

Ficha Técnica

C4 Picasso		Grand C4 Picasso	
Seduction	Intensive	Seduction	Intensive

Estilo

Acabamento				
Frisos laterais na cor alumínio escovado	-	S	-	-
Barras de teto longitudinais em alumínio escovado	-	-	S	S
Pack LED 3D: Lanternas traseiras de LEDs com efeito 3D Indicadores de direcção dianteiros a LEDs Vidros laterais e do porta malas apigmentados	-	S	-	S
Luzes diurnas de LEDs	S	S	S	S
Cor				
Blanc Banquise (sólido)	S			
Noir Onyx (sólido)	O			
Gris Shark (metalizado)	O			
Rouge Rubi (metalizado)	O			
Lazuli Blue (metalizado)	O			
Sable (metalizado)	O			



R\$ 72.490*

2018 SPIN LTZ 1.8**SEGURANÇA**

Airbag duplo
 Alarme Anti-furto
 Alça dianteira de teto
 Alças traseiras no teto
 Alerta de Pressão dos Pneus
 Brake Light
 Faróis de neblina
 Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD")
 Sistema de Imobilização do motor
 Trava de segurança nas portas traseiras

João Adriano
CONSULTOR DE VENDAS
VEÍCULOS
 ☎ (42) 9 8823-6334 📞 (42) 9 9162-3193

✉ E-mail: joao@metzler.com.br

METZLER CHEVROLET

Rua Matos Costa, 171, Porto União - SC CEP 89400-000
 Caixa Postal 12 Fone/Fax: (42) 3523-1233 R-215
 CNPJ: 85.600.658/0001-97 I.E.: 250.407.612

ITENS DE APARÊNCIA

Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)
 Alavanca do freio de mão com detalhe cromado
 Espelhos retrovisores externos elétricos
 Espelhos retrovisores externos na cor do veículo
 Faróis com superfície interna escurecida "Dark Chrome" e lentes transparentes
 Grade frontal com detalhes cromados
 Maçanetas externas na cor do veículo
 Maçanetas internas cromadas
 Painel de instrumentos em preto "Jet Black"
 Parachoques pintados na cor do veículo
 Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"
 Rack de teto
 Rodas de Alumínio aro 15" com design exclusivo
 Volante com revestimento premium e detalhe metalizado

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas
 Ar condicionado
 Chave tipo canivete dobrável
 Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura
 Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos
 Coluna de direção com regulagem em altura
 Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, autonomia, vida útil do óleo do motor, entre outras
 Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCL
 FOLHA

13

Direção Elétrica Progressiva
 Indicador de troca de marchas
 Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro
 Luz de cortesia no porta-luvas
 Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro
 Luzes de leitura traseiras
 Navegação por setas com comando de voz
 Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo.
 Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos
 Sensor de estacionamento traseiro
 Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters")
 Sombreadores - motorista e passageiro com espelho
 Tomada de força 12V
 Transmissão manual de seis velocidades
 Trava elétrica das portas com acionamento na chave
 Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave
 Volante com controle das funções do rádio e telefone

ACABAMENTO INTERNO

Cor interna - I23 (Preto Jet Black & Cinza Dark Titanium)

BANCOS

Banco do motorista com regulagem de altura
 Banco da segunda fileira bipartido e rebatível
 Banco da terceira fileira rebatível
 Bancos de tecido diferenciado na cor preto
 Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura

ENTRETENIMENTO

Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo
 Conjunto de alto falantes - 4 unidades
 Antena no Teto

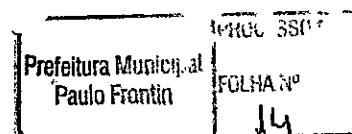
* Preço público sugerido / Frete incluso.

O preço do veículo poderá variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos.

Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo.

Os municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, além de Macapá (AP) e Santana (AP), possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação aplicada à região.

As cores mostradas aqui são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com a configuração e o modelo do seu monitor.





FAMMA

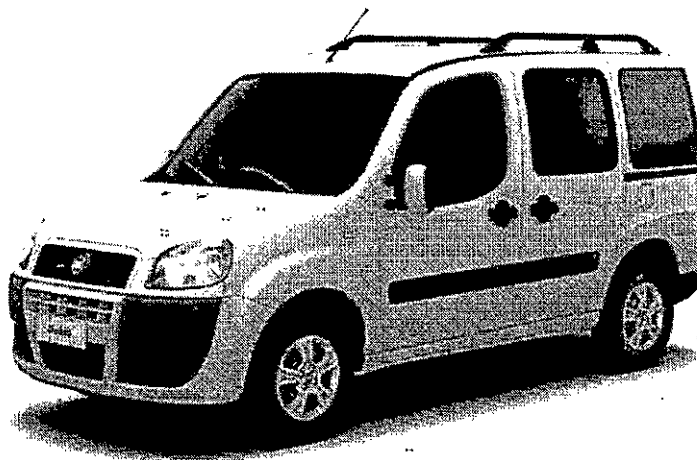
Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotário Portugal, 674

Centro – União da Vitória CEP:84600-000 Telefone: 042 3522-5533

DOBLÔ 2018

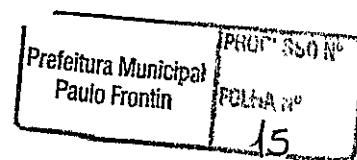


- TOTAL
R\$ 87.990,00

COR:BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Banco traseiro rebatível
- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas



- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.747

Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

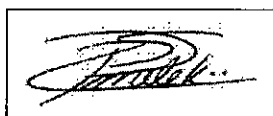
Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
---------------------------------------	-------------------------------

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico
SISTEMA DE FREIOS
De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.
Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante
SUSPENSÃO DIANTEIRA
Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora
SUSPENSÃO TRASEIRA
Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora
DIREÇÃO
Diâmetro mínimo de curva: 11,6 m
Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira
RODAS
Pneus: 185/60 R15
Aro: 5,5 x 15" de aço estampado
PESO DO VEÍCULO
Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
Carga útil (com condutor): 545 Kg
Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg
DIMENSÕES EXTERNAS
Capacidade do porta-malas (litros): 580
Tanque de combustível (litros): 60
Comprimento do veículo (mm): 4.252
Largura do veículo (mm): 1.722
Altura do veículo (mm) : 1.834
Entre-Eixos (mm): 2.566
DESEMPENHO
0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)
Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2018

Atenciosamente.



Edson Paulo D. Melek

(Consultor de Vendas)

042 3522-5533/ 042 99111-1621

Email: edson@fammaveiculos.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
---------------------------------------	-------------------------------



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000022

Emissão nº

Página:1

Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25622 Aquisição de um veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018 com	U	1,00	157.000,00	180.966,67	198.000,00
		Total:	157.000,00	180.966,67	198.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
7177-3 RENAULT DO BRASIL S.A			187.900,00
3959-4 RODO SERVICE LTDA			198.000,00
2978-5 VEICULOS MALLON LTDA			157.000,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25623 Aquisição de um veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018 com	U	1,00	72.490,00	97.293,33	131.400,00
		Total:	72.490,00	97.293,33	131.400,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
71-0 FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA			87.990,00
51-5 METZLER & CIA LTDA			72.490,00*
14685-4 PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA			131.400,00

Total geral: 229.490,00 278.260,00 329.400,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

18



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 39/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 135/2018

Nº Processo: 154/2018

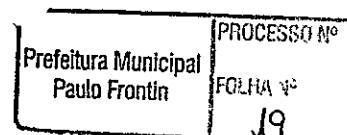
Objeto Solicitado: Aquisição de 02 veículos 0KM para a Saúde;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa
1061	500	02006	2073	4.4.90.52.52.00

Paulo Frontin, 27 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS INGECAZAK BORGES
Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Pregão Presencial nº. 13/2018

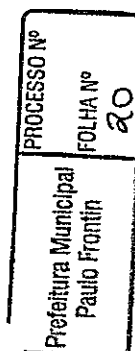
Tipo: Menor preço por item

Data de Início da Sessão do Pregão: 19/03/2018 Horário: 14:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Pregão Presencial para aquisição de veículos zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25622	Aquisição de um veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018 com especificações mínimas: 415 CDI2.2, CDI Bi-Turbo, 1146 CV3.800 rpm, torque de 33.6 1200 a 2400 rpm, movido a diesel, caixa de cambio manual com 6 velocidades, tração traseira, bateria 12v 95Ah, direção hidráulica, suspensão dianteira frontal com barra estabilizadora e amortecedores, rodas pneus 225/75 R16C, entre eixos 3.665mm. Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão freio a disco em todas as rodas com frontais autoventilados, sistema ESP adaptativo que integra: ABS Sistema antibloqueio de freios, ASR Sistema de Controle de Tração, BAS Servofreio de emergência, EBVDistribuição Eletrônica de Força de Frenagem, banco do	1,00	U	180.966,67	180.966,67

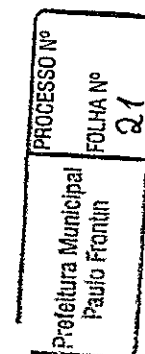


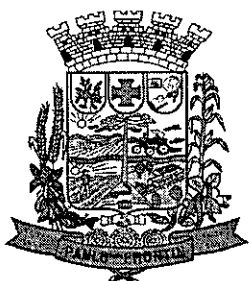


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		motorista com regularem, ar condicionado, painel com mostrador de temperatura, som com entrada USB, ar quente, vidros elétricos espelhos retrovisores com aquecimento, volante com regularem de altura e profundidade, radio com AM/FM MP3 USB cartão de memória, faróis de neblina com assistente direcional, desembaçador traseiro, fechamento central das portas via controle remoto, com capacidade mínima de 15 passageiros mais motorista, o veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" - transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná).				
2	25623	Aquisição de um veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018 com especificações mínimas: motor 1.8, capacidade para 07 passageiros, tipo de combustível Flex, ar condicionado, airbag duplo, sistema anti-furto, faróis de neblina, sistema de freios ABS e sistema de distribuição de frenagem EBD, sistema de imobilização do motor, trava de segurança nas portas traseiras, espelhos retrovisores externos elétricos, limpador externo do vidro traseiro, conjunto de rodas de aço e pneu sobressalente aro 16", chave tipo canivete dobrável, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, desembaçados elétricos temporizados, direção	1,00	U	97.293,33	97.293,33





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, transmissão manual de seis marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque e anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, rádio com AM/FM MP3 USB cartão de memória; faróis de neblina com assistente direcional, desembaçador traseiro, fechamento central das portas via controle remoto, o veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" - transporte sanitário" (conforme padrão do estado do Paraná)				
TOTAL					278.260,00

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 278.260,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

22



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

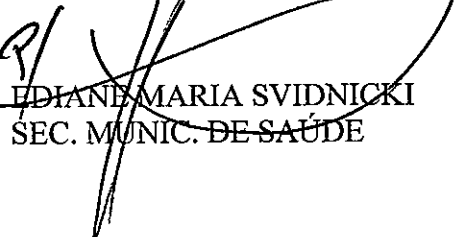
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,
Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 03 de março de 2018


ANGELICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS


EDIANE MARIA SVIDNICKI
SEC. MUNIC. DE SAÚDE



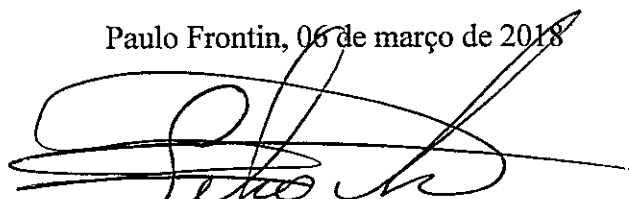
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 06 de março de 2018



SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, conforme Decreto n.º 41 de 18 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1256, dia 19/05/2017 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **19 de março de 2018 às 14h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **14h00min do dia 19 de março de 2018**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para Pregão Presencial para aquisição de veículos zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "ESCOTAÇÃO" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 25
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2018	1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

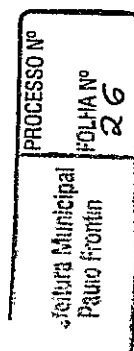
7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 27
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 13/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

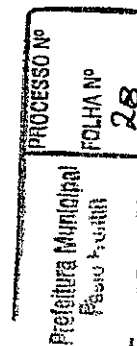
II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 13/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software 'EsProposta', desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "EsProposta", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

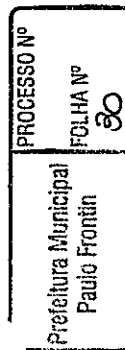
11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

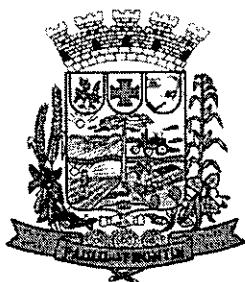
12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 31

Secretaria Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

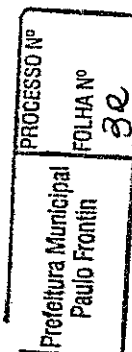
14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

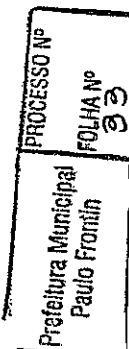
VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

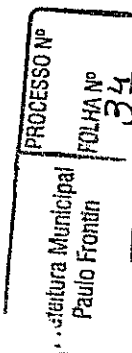
II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

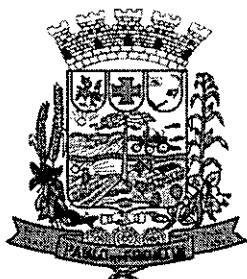
14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 35



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

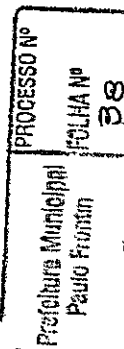
Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

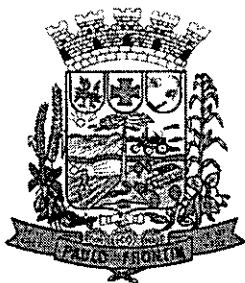
23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

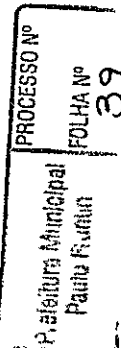
24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

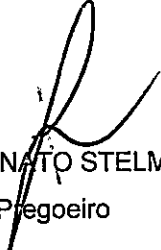
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

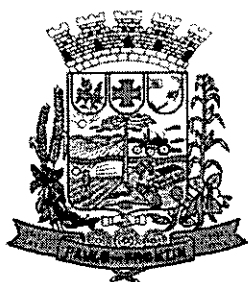
25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, 02 de março de 2018 .


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 42



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

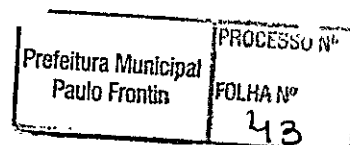
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

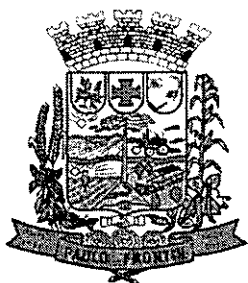
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 44



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. Pregão Presencial para aquisição de veículos zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: “Es.Cotação”.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida: visa dar continuidade no processo de renovação da frota e atendimento com qualidade aos pacientes do Município de Paulo Frontin/PR.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 45



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

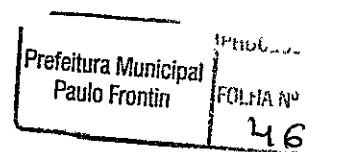
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica.

II) o Equipamento deverá possuir anotação de responsabilidade técnica, por engenheiro mecânico responsável, do fabricante do produto, com a especificação técnica do produto ofertado.

III) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

V) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

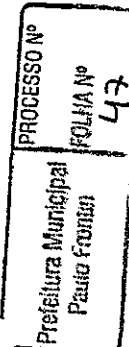
VII) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VIII) O prazo de garantia de garantia mínimo será de 12 (doze) meses, por vícios aparentes e/ou ocultos, contados após o prazo legal.

IX) A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

X) Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

XI) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 48

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

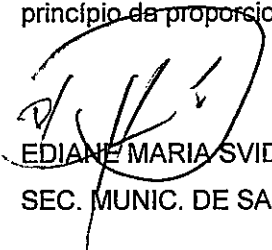
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


EDIANE MARIA SVIDNICKI
SEC. MUNIC. DE SAÚDE


STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

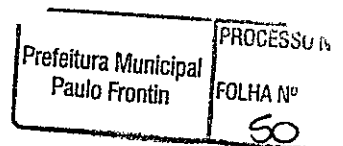
Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 02 de março de 2018.

Sebastião Elias da Silva Neto

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereço Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Pregão Presencial para aquisição de veículos zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N
	FOLHA Nº 51



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

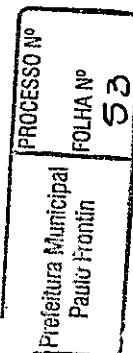
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

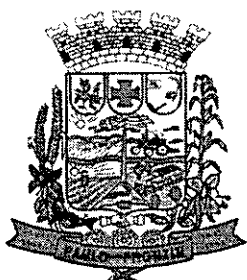
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

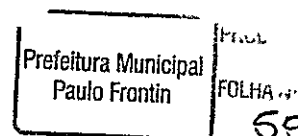
Pregão Presencial n.º 13/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 13/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. Pregão Presencial para aquisição de veículos zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software 'EsProposta', desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "EsProposta", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

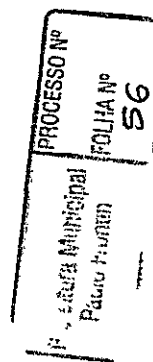
9. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

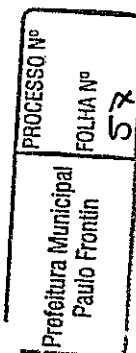
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

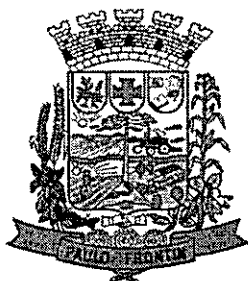
ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 13/2018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25622	Aquisição de um veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018 com especificações mínimas: 415 CDI2.2, CDI Bi-Turbo, 1146 CV3.800 rpm, torque de 33.6 1200 a 2400 rpm, movido a diesel, caixa de câmbio manual com 6 velocidades, tração traseira, bateria 12v 95Ah, direção hidráulica, suspensão dianteira frontal com barra estabilizadora e amortecedores, rodas pneus 225/75 R16C, entre eixos 3.665mm. Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão freio a disco em todas as rodas com frontais autoventilados, sistema ESP adaptativo que integra: ABS Sistema antibloqueio de freios, ASR Sistema de Controle de Tração, BAS Servofreio de emergência, EBVDistribuição Eletrônica de Força de Frenagem, banco do motorista com regulagem, ar condicionado, painel com mostrador de temperatura, som com entrada USB, ar quente, vidros elétricos espelhos retrovisores com aquecimento, volante com regulagem de altura e profundidade, rádio com AM/FM MP3 USB cartão de memória, faróis de neblina com assistente direcional, desembaçador traseiro, fechamento central das portas via controle remoto, com capacidade mínima de 15 passageiros mais motorista, o veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" - transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná).	1,00	U	180.966,67	180.966,67
2	25623	Aquisição de um veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018 com especificações mínimas: motor 1.8, capacidade para 07 passageiros, tipo de combustível Flex, ar condicionado, airbag duplo, sistema anti-furto, faróis de neblina, sistema de freios ABS e sistema de distribuição de frenagem EBD, sistema de imobilização do motor, trava de segurança nas portas traseiras,	1,00	U	97.293,33	97.293,33





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	espelhos retrovisoresexternos elétricos, limpados externo do vidro traseiro, conjunto de rodas de aço e pneu sobressalente aro 16", chave tipo canivete dobrável, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, desembaçados elétrico temporizado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, transmissão manual de seis marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque e anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, radio com AM/FM MP3 USB cartão de memória, faróis de neblina com assistente direcional, desembaçador traseiro, fechamento central das portas via controle remoto, o veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" - transporte sanitário" (conforme padrão do estados do Paraná)				
TOTAL					278.260,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 09/2018

Pregão Presencial 13/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Sebastião Elias da Silva Neto

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, sobre modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo "dictamen" não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a aquisição de **"aquisição de veículos destinados a Secretaria Municipal de Saúde"**, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

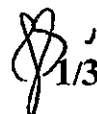
II – Formalidades:

1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo, o qual recebeu o número Pregão nº. 13/2018, na forma presencial, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), sem contudo, ser autuado. Fls. 21/24.

2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU. Fls. 1/09;

3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná** (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), para atender as necessidades da Administração Pública. Fls. 02/04.

4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93). Fls. 24.

 1/3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007 Fls. 45/49.

6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, sem a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. Fls. 50.

7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

8. Foi juntado Coleta de Preços sob o número 22/2018, onde foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores. Fls. 18.

9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações). Fls. 19;

10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). Fls. 24;

11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93) Fls. 25/59, incluindo (a) termo de referência (fls. 45/49) e termo de contrato (fls. 51/54).

12. Conste – se necessário em termo próprio – os motivos – fundamentos fáticos que embasaram a descrição dos itens – com vista a demonstrar a inoccorrência de opção por marca, vedada conforme art. 3 da Lei de Licitações.

13. Assim entendo que, desde que observado as recomendações anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

III: Da modalidade escolhida: Pregão

14. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002; e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.1. Houve demonstração nas fls. 46, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

14.2. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 46, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

14.3. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

III - Da minuta do edital e seus anexos:

15. Da análise da minuta do edital e seus anexos não revelam a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

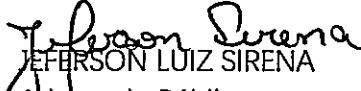
V- Conclusão

16. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, desde que a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, caberá ao Pregoeiro e realizar as alterações do edital e todos os demais atos decisórios.

É o parecer.

À Superior consideração


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
13/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 13/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de veículos zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 15/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

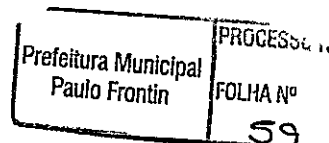
Paulo Frontin – PR – 28/02/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: A4310EF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2018. Edição 1453

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 13/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de veículos zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 19/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

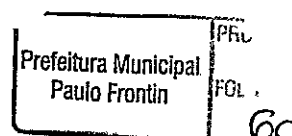
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 02/03/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:004C97B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2018. Edição 1455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Ortigueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/18

Objeto: A seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção do empreendimento, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, pelos Agentes Executores do Programa, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal - CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Realização: dia 28/03/2018 às 09:30 horas

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/18

Objeto: A seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Ortigueira à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", Faixa 2, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município.

Realização: dia 29/03/2018 às 09:30 horas

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura, <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 02 de Março de 2018.

Diogenes Laurindo
Presidente de Comissão

18765/2018

Paraíso do Norte

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1992/2018 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018-PMPN MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 07/2018 de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário do Noroeste em 06 de janeiro de 2018, comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura se dará às 14h do dia 21 de março de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios produzidos por grupos Informais de Agricultores Familiares e Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas, para manutenção do projeto Café da Roça. O Edital e os documentos necessários para a participação do referido edital de licitação estará disponível aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. Maiores informações: (44) 3431-8000 ou pelo e-mail: licitacao@paraisionorte.pr.gov.br; compras@paraisionorte.pr.gov.br ou através www.paraisionorte.pr.gov.br, no ícone Portal da Transparência > licitações > administração. Paraíso do Norte, 05 de março de 2018.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

19195/2018

Paranavaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 - PMP

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 09 de ABRIL do ano de 2018, na Rua

Getúlio Vargas nº 900, Centro em Paranavaí, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recapô em CBUQ	+7.454,59 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@paranavaipr.gov.br, ou no endereço eletrônico: www.paranavaipr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1304.

Paranavaí, Estado do Paraná, 02 de março de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

18711/2018

Paulo Frontin

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2018 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de veículos zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA". Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 14h00min do dia 19/03/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 14h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 02/03/2018.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

18966/2018

Piñen

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑEN ESTADO DO PARANÁ

LEILÃO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 457/2018 TIPO: MAIOR LANCE - POR LOTE

O Município de Piñen, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 28 de março de 2018, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Amazonas, nº 136, Centro, Piñen/PR, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, licitação na modalidade LEILÃO, tipo Maior Lance ou Oferta, para alienação de MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, declaradas inservíveis para o serviço público, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital completo estará disponível a partir do dia 06 a 28 de março de 2018 no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Piñen, fone (41) 3632-1136, ou solicitado pelo e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

Piñen/PR, 02 de março de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

18268/2018

Pinhão

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A presente licitação tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



Órgão: 14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
 Unidade: 3 - Departamento de Obras Públicas
 Ação: 1001 - Operação do Crédito - Obras de Infraestrutura
 Vinculo: 0 - Recursos Livres
 Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
 Código Reduzido: 638
 Órgão: 14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
 Unidade: 3 - Departamento de Obras Públicas
 Ação: 1001 - Manutenção do Departamento de Obras Públicas
 Vinculo: 0 - Recursos Livres
 Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
 Os Recursos são oriundos do Contrato de Repasse do Governo Federal nº 400.018-69/2014 - Prô Transportes PAC 2 - 2ª Etapa.
 DATA: 02/03/2018
 FORO: COMARCA DA LAPA/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0639/2018, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0040/2018, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-1953 ou ainda pelo e-mail: leila.t/londrina.pr.gov.br.

Londrina, 5 de março de 2018
 FABIO CAVAZOTTI E SILVA
 Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.101/2016, de 30/06/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de março de 2018, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 18/2018 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

Luziana, 5 de março de 2018
 EDSON ANTONIO FERREI
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

Adendo nº 1
 O edital do Pregão Eletrônico 2/2018, devidamente publicado nos meios legais, fica, através desta, alterado. O inteiro teor das alterações podem ser consultado no endereço eletrônico <http://bil.org.br/>.

Mallet-PR, 2 de março de 2018.
 PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

A Prefeitura de Manoel Ribas, através de seu Pregoeiro, comunica a abertura do Pregão Presencial Nº 12/2018 - Processo Administrativo Nº 016/2018, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras para atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Data de abertura: Dia 19/03/18, às 10h, no Depº de Licitação, Rua Sete de Setembro, nº 366. O edital e proposta digital estarão disponíveis no site: www.manoiribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações - Administração), pelo e-mail: licitacaopmnr@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações disponíveis pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 5 de março de 2018.
 AMARILDO CARNEIRO DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Mariluz, através de sua Pregoeira Gleicy Feitosa de Lima de Souza, nomeada através da Portaria nº 13, de 05 de janeiro de 2017, comunica que em relação ao Pregão Presencial 010/2018 que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de hora máquina (pá carregadeira), palanques, arame liso, catracas etc, conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do convênio e no edital. Onde se lê: pregão presencial com prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da microrregião de Umuarama (IBGE), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Leia-se: pregão presencial exclusivo para as microempresas e empresas de pequeno porte, com prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da microrregião de Umuarama (IBGE), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Fica designada nova data de abertura dos envelopes e julgamento das propostas conforme especificações seguir: DIA: 19/03/2018, HORÁRIO: 09:00 HORAS. LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hora máquina (pá carregadeira), palanques, arame liso, catracas etc, conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do convênio e no edital. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Leia-se nos itens: 6.1.2.10. (Não exigido para esta Licitação) e 6.1.2.11 (Não exigido para esta Licitação). Onde se lê: Item I do Lote II, Rolos de Arame Liso de 1000 metros. Leia-se: Item I do Lote II, Rolos de Arame Liso de 1000 metros. Bitola Mínima 2,4x3,0mm, bitola mínima do arame PG 15x17, carga mínima de ruptura (kgf) 700, com Galvanização Leve.

Mariluz-PR, 5 de março de 2018.
 GLEICY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018-PMM

Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para execução das obras de implantação da pista de skate na vila olímpica, localizada na avenida prudente de moraes 514, avenida herval 1533, avenida colombo 3965, avenida duque de casias 1368, na zona 07, Maringá-PR. Cadastro Imobiliário: 7070400, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro e outros documentos, parte integrante deste processo - Secretaria Municipal de Obras Públicas - Semop. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de março de 2018. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de março de 2018, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2. andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portal/transparencia/licitacoes.

Em 5 de março de 2018.
 ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março de 2018, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, visando à contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de 01 (uma) retroscavadeira nova, de fabricação nacional, tração 4x4, potência mínima de 78HP, conforme especificações constantes no Edital, para aplicação dos recursos referentes ao Contrato de Repasse OGU nº 861993/2017 - MAPA. Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 20 de março de 2018. Início da sessão de disputa de preços: 09:15 horas do mesmo dia. A retiroda do Edital poderá ser realizada através do site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (045) 3243-1448.

Nova Aurora-PR, 1º de março de 2018.
 PEDRO LEANDRO NETO
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

O Município de Nova Aurora/PR avisa aos interessados que fará realizar às 09:15 horas do dia 22 de março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São João, 354, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução sob regime de empreitada global da obra de pavimentação de 15.230,00 m² com pedras irregulares na Estrada Municipal David Gurski, conforme projeto técnico, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços.

cronograma físico-financeiro e demais peças que integram o Edital. A cópia do Edital, projeto técnico, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços e cronograma físico-financeiro poderão ser obtidas no site www.novaurora.pr.gov.br. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário entre as 08h00min até as 11h30min e das 13h00min até as 17h30min.

Nova Aurora-PR, 1º de março de 2018.
 PEDRO LEANDRO NETO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA
DO IGUAÇUAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão do Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/03/2017, às 09:00 horas, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 2 de março de 2018
 DENIVAL DA SILVA OLIBONI
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para a execução de pavimentação asfáltica de via urbana no Município de Paula Freitas/PR, financiado pelo Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios - SFM administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE. Empresas: 9979 - PROCOENGE LTDA - EPP - CNPJ 95.412.276/0001-93, 8264 - ENGENASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 07.289.188/0001-89, 8610 - CONSTRUTORA TANGARA LTDA - CNPJ 04.345.893/0001-68, 7345 - DECIO PACHECO & CIA LTDA - CNPJ 76.986.702/0001-58.

Em 1º de março de 2018.
 ALEXANDRA WIESE
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de veículos zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência. Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA". Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 14h00min do dia 19/03/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 14h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitaopaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin-PR, 5 de março de 2018.
 EDER RENATO STELMACH
 Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ACOLHIMENTO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 13/2018

Referente ao Pregão Presencial nº 13/2018

Objeto: Pregão Presencial para aquisição de veículos zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR

Justificativa: Em acolhimento à impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 13/2018, sob Protocolo de nº 85/2018, anulo o Item 01 do referido Processo Licitatório, dando andamento normal na data que fora marcada ao Item nº 02 (dia 19 de março de 2018), ficando fora do Processo apenas o Item 01.

Proceder-se-á um novo Processo Licitatório, em separado, para aquisição do objeto que se refere o Item 01, após análise e alteração das especificações técnicas, e posterior publicação do novo Edital.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A1A9CEB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2018. Edição 1465

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Deliberação do Pregoeiro e membros da comissão de licitação referente Ao Edital de abertura do processo licitatório Pregão Presencial nº 13/2018

Aos 16 de março de 2018, o pregoeiro juntamente com a comissão de licitação deliberou para esclarecer quanto à impugnação ao edital apresentada nos autos pela empresa De Marco LTDA, em síntese pelo edital supostamente restringir a participação de empresas no certame, conforme alegações trazidas na peça impugnante, *in verbis*:

“pela descrição do veículo constante no item 01, o mesmo restringe a participação de algumas marcas e modelos, o que acaba por frustrar o caráter competitivo e o princípio da igualdade, inerentes ao processo licitatório, operando-se totalmente direcionado para uma marca/modelo.”.

Da análise das razões levantadas e do edital licitatório, verifica-se que o item 01 de fato restringe a competição de empresas no certame, frustrando o caráter competitivo da Licitação, o que não pode perdurar.

Desta feita, ante a necessidade de se alterar a descrição do objeto l^{icitado} no item 01 e, considerando que há urgência em licitar os demais itens do processo nº 13/2018, esta comissão decide por anular o item 01 do presente processo licitatório, prosseguindo-se o certame para licitar os demais itens constantes no edital.

Posteriormente proceder-se-á um novo Processo Licitatório, em separado, para a aquisição do objeto descrito no item 01, após análise e alteração de suas especificações técnicas.

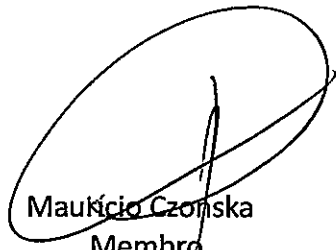
É a deliberação.

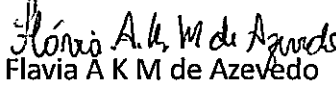
Publique-se.

Paulo Frontin – PR, 16 de março de 2018.


Eder Renato Steilmach
Pregoeiro


Angelica Cristina Cobos
Membro


Mauricio Czonska
Membro


Flavia A K M de Azevedo
Membro


Rafaella Carus Godoy
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Pregão Presencial para aquisição de veículos zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR

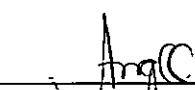
Aos dezenove dias de março de 2018, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 16 de 14 de março de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 13/2018.

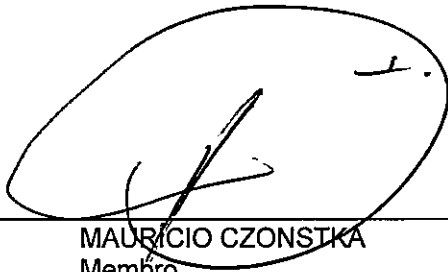
PARECER DA COMISSÃO:

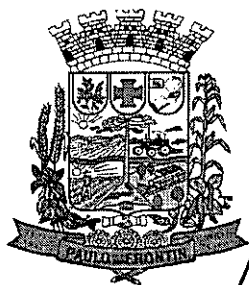
Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 19 de março de 2018 .

LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:


ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro


MAURICIO CZONSKA
Membro

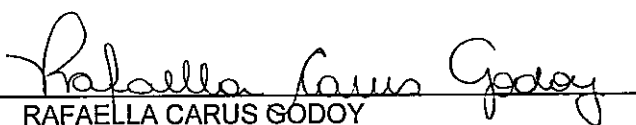


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro


FLÁVIA A K M DE AZEVEDO
Membro


RAFAELLA CARUS GODOY
Membro